



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 31 de dezembro de 2025 | Nº 960

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0003/2022

Extrato 5º TA ao Contrato 0003/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LÍGIA TACIANA MACEDO RAMALHO LUZ. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 139.920,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Credenciamento 005/2021.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16927

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PRC Nº 273/2025

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PRC Nº 273/2025**. **Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículos adequados e regularizados, para atender estudantes da rede municipal de ensino, residentes em áreas urbanas e rurais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 20/01/2026 às 09:00 horas e a abertura será no dia 20/01/2026 às 09:10 horas. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, www.bbmnet.com.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2025.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 16928

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0043/2024

Extrato 2º TA ao Contrato 0043/2024

Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 5.384.526,63.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Flaviana Ribeiro
Código identificador: 16932

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0003/2024

Extrato 3º TA ao Contrato 0003/2024

Firmado entre o Município de Pará de Minas e A&N FERNANDES FONSECA LTDA.

Objeto: Reajuste de 4,6808% e prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses.

Valor: R\$ 554.620,00.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Pregão 48/2023.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Flaviana Ribeiro
Código identificador: 16933

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 127/2024

Extrato 9º TA ao Contrato 127/2024

Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 3 meses.

Valor: R\$ 12.895.798,53.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Inexigibilidade nº 10/2024.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Flaviana Ribeiro
Código identificador: 16934

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 217/2022

Extrato 4º TA ao Contrato 217/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGÁS GASES LTDA.

Objeto: Prorrogação no prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses e reajuste de 4,50%.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2022.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Flaviana Ribeiro
Código identificador: 16935

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0164/2025

Extrato Contrato nº 0164/2025

Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA - APAE. Objeto: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU RETAGUARDA FAMILIAR SOB DEMANDA.

Dotações: 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.39.00-597

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 05/01/2026.

Valor: R\$ 1.231.500,00.Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Inexigibilidade nº 028/2025

Processo (PRC) nº 286/2025

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Flaviana Ribeiro
Código identificador: 16936

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2025 - DELIBERAÇÃO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA PARÁ DE MINAS – MG

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2025 - DELIBERAÇÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela Portaria nº 10.105/2017, comunica a todos os interessados as deliberações da **11ª Reunião Ordinária de 2025** do Conselho, realizada no dia **29 de dezembro de 2025, segunda-feira às 14hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, localizada na Praça Afonso Pena, nº 30 - Centro Pará de Minas - MG | CEP: 35660-013.**

DELIBERAÇÕES

1.1) Votação do parecer da Procuradoria-Geral do Município – Processo Plena Alimentos S/A: PRO 7257/2024 (Auto de Infração nº 1346/2024).

Deliberou-se acerca da manutenção ou arquivamento do referido auto de infração, com base no parecer da Procuradoria-Geral do Município de Pará de Minas. O resultado da votação foi o seguinte:

- **Pela manutenção do auto:** 6 votos;
- **Abstenções:** 3 votos;

Decisão: Por maioria de votos, definiu-se pela **manutenção** do auto de infração.

1.2) Votação do parecer da Procuradoria-Geral do Município – Processo Plena Alimentos S/A: PRO 7459/2024 (Auto de Infração nº 1351/2024).

Deliberou-se acerca da manutenção ou arquivamento do referido auto de infração, com base no parecer da Procuradoria-Geral do Município de Pará de Minas. O resultado da votação foi o seguinte:

- **Pela manutenção do auto:** 6 votos;
- **Abstenções:** 3 votos;

Decisão: Por maioria de votos, definiu-se pela **manutenção** do auto de infração.

2) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2025

Antônio Marcos Lemos

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16929

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N.º 14.230 / 2025

DECRETO N.º 14.230 / 2025

Dispõe sobre a forma e prazos para pagamento do ISSQN/2026 e a Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município c/c as disposições da Lei Municipal 6.124/2017 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 10.310/2018;

DECRETA:

Art. 1.º Na forma da Lei Complementar n.º 6.124/2017, em seus artigos 110 a 137, 187 a 190, c/c as disposições do Decreto 10.310/2018 e Decreto 5.580/2008, ficam estipuladas as datas para pagamento do ISSQN anual/mensal e Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento.

Art. 2.º O ISSQN com periodicidade anual e a Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento poderão ser pagos, em cota única ou parceladamente, da forma e datas que se seguem:

Número de Parcela	Data de Vencimento
1.ª Parcela/Cota única contribuintes de “A” a “J”	10/07/26
2.ª Parcela contribuintes de “A” a “J”	10/08/26
3.ª Parcela contribuintes de “A” a “J”	10/09/26
1.ª Parcela /Cota única contribuintes de “K” a “Z”	11/07/26
2.ª Parcela contribuintes de “K” a “Z”	11/08/26
3.ª Parcela contribuintes de “K” a “Z”	11/09/26

Art. 3.º O ISSQN com periodicidade mensal deverá recolhido pelos contribuintes ou tomadores de serviços até o dia 20 (vinte) de cada mês, relativamente aos serviços prestados ou tomados no mês imediatamente anterior, nos termos do disposto no artigo 21 do Decreto Municipal 5.580/2008.

Art. 4.º O inadimplemento da obrigação tributária regulamentada por este Decreto nos prazos supra delineados enseja a cobrança de multa e juros, nos termos do artigo 91, incisos e seu parágrafo único do Código Tributário Municipal, mediante a implementação de procedimentos judiciais ou extrajudiciais para a satisfação do crédito, observada a legislação de regência.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N.º 14.229 / 2025**DECRETO N.º 14.229 / 2025**

Dispõe sobre a forma e prazos para pagamento do IPTU e das Taxas com eles cobradas referente ao exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município c/c artigo 158 da Lei Municipal 6.124/2017 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1.º Fica definido o dia **10/04/2026** como data de vencimento da cota única de recolhimento IPTU, referente ao exercício de 2026, para os contribuintes cujos nomes se iniciam pelas letras “A” a “J” e o dia **11/04/2026** como data de vencimento da cota única de recolhimento do IPTU, referente ao exercício de 2026, para os contribuintes cujos nomes se iniciam pelas letras “K” a “Z”.

Parágrafo único – Será concedido um desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento integral do IPTU, nas datas acima especificadas, nos termos do artigo 90 do Código Tributário Municipal.

Art. 2.º Os valores referentes ao IPTU e demais taxas com ele cobradas poderão ser parcelados em até 06 (seis) vezes, na forma e datas que se seguem:

Parcelas Contribuintes de “A” a “J” Data de Vencimento

1.ª Parcela/Parcela Única	10/04/26
2.ª Parcela	10/05/26
3.ª Parcela	10/06/26
4.ª Parcela	10/07/26
5.ª Parcela	10/08/26
6.ª Parcela	10/09/26

Parcelas Contribuintes de “K” a “Z” Data de Vencimento

1.ª Parcela/Parcela Única	11/04/26
2.ª Parcela	11/05/26
3.ª Parcela	11/06/26
4.ª Parcela	11/07/26
5.ª Parcela	11/08/26
6.ª Parcela	11/09/26

Art. 3.º O inadimplemento da obrigação tributária regulamentada por este Decreto nos prazos supra delineados enseja a cobrança de multa e juros, nos termos do artigo 91, incisos e parágrafo único do Código Tributário Municipal, mediante a implementação de procedimentos judiciais ou extrajudiciais para a satisfação do crédito, observada a legislação de regência.

Art. 4.º O pagamento dos tributos a que se refere este decreto só poderá ser efetuado através de guias emitidas pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária ou extraídas através do *site* oficial do Município de Pará de Minas (www.parademinas.mg.gov.br).

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16931

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO – PRC N. 289/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 289/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea “a”, do mesmo diploma legal, a Dispensa n. 110/2025, PRC n. 289/2025, para contratação de empresa para fornecimento de cadeiras altas para alimentação de crianças, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, item fracassado no Pregão Eletrônico nº 17/2025, processo PRC nº 171/2025, pelo valor total de R\$27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 16937

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA

24.520/2025 - PAD 055/2025 - ARQUIVAMENTO - TRANSPORTE ESCOLAR - SEBASTIÃO
SILVA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 24.520/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia referente à Rota 07 do Contrato nº 24/2021.

Art. 2º – Determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Administrativo Sancionatório 055/2025 referente ao Prestador de Serviço de Transporte Escolar SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS.

Parágrafo único: Em havendo fatos novos passíveis de responsabilização, que seja instaurado Processo Administrativo Sancionatório.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 23 de dezembro de 2025.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 16938

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 36/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF sob o nº 343.047.976-20, com fundamento no art. 138, I, da Lei 14.133/21, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 36/2025, firmado com a empresa A J Saneamento e Empreendimento LTDA, CNPJ nº 25.400.886/0001-91, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 67, Bairro São José, na cidade de Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-111, tendo em vista o que consta no Processo nº55/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O contrato nº 36/2025, de prestação de serviços técnicos de engenharia para adequação, correção e ampliação das instalações elétricas e fechamento de forro do prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificado no Projeto Básico (Anexo I do Edital), firmado pela Câmara Municipal de Pará de Minas-MG com a empresa A J Saneamento e Empreendimento LTDA, fica rescindido unilateralmente a partir de 29/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A presente rescisão se opera com fulcro no art. 137, I, 138, I, da Lei 14.133/21 e subitem 15.4 do contrato, em razão de inexecução parcial do objeto contratado.

2.2. A extinção contratual foi precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, fls. 1186 dos autos, consoante art. 138, I, §1º, da Lei 14.133/21, com prévia notificação da contratada, conforme ofício nº60/2025 expedido pela Divisão de Compras e Gestão de Contratos, bem como resposta da CONTRATADA, informando a não continuidade do contrato e solicitação da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Fica assegurado à contratada o direito à percepção de valor porventura devido decorrente da execução parcial do objeto contratado, após descontados os valores eventualmente devidos em vista da aplicação de penalidades decorrentes de descumprimentos de cláusulas contratuais.

3.2. Na forma do art. 139 da Lei 14.133/2021, a presente extinção se dá sem prejuízo de eventuais sanções cominadas por descumprimento dos preceitos contratuais, apuradas conforme o art. 155 e seguintes daquele diploma legal e Cláusula Décima do Contrato

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Este termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, na conformidade do disposto nos artigos 91 e 94 da Lei 14.133/21.

Pará de Minas/MG, 29 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Pará de Minas

Contratante

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 16925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 033/2025

Firmado entre o Município de Pará de Minas e o INSTITUTO CASA DO ABRIGO PADRE LIBÉRIO, CNPJ n.º 07.604.596/0002-69

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo do Municipal de Assistência Social (CMAS) para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução do Projeto TRILHAS DE ACOLHIMENTO no Instituto Casa do Abrigo Padre Libério, que tem como objetivo construir um ambiente de acolhimento e desenvolvimento que promova a formação de valores, o respeito, a empatia, a sensibilidade, estruturando uma rede de apoio pautada na garantia nos direitos das crianças e adolescentes institucionalizadas.

Dotação: 02.012.8.244.3.3.50.43.00.00.00.00-562

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Código da Unidade Gestora – 11 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 0013362/2025.

Inteiro teor do Termo de Fomento no link:

<https://transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/165106>

A PRESENTE PUBLICAÇÃO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO A PUBLICAÇÃO CÓDIGO VERIFICADOR Nº 16878 DE 23/12/2025.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2025.

Cláudia Assunção Faria

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Amanda Nunes Rocha
Código identificador: 16926